

em anexo.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Luzes Embôbo da Citta
Secretário

Lei n.º 158/57, de 17 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito
Suplementar de Cr\$ 345.000,00, na
Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos
do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1,
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei
decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de
dia 16 de Dezembro de 1957, conforme Resolução n.º 159/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal,
um crédito no valor de Cr\$ 345.000,00 (Trezentos
e quarenta e cinco mil e nenhum centavo), suplementar às
seguintes rubricas do orçamento em vigor:

- 301-8-80-3 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00
- 321-8-82-3 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
- 431-8-33-3 - Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
- 931-8-99-4 - Despesas Diversas -

II - Despesas Imprevistas Cr\$ 10.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação
verificada no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua aprovação ou publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabotiquari, 17 de
Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria,
Lázaro Embiábol da Costa
Secretário

Lei n.º 159/58, de 3 de Fevereiro de 1958.

Dispõe sobre abertura de
Credito Especial na Conta
do Município.

O Prefeito Municipal de Jabotiquari, nos termos
do parágrafo 1.º, do art. 32, da Lei Estadual n.º 1,
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei de-
cretada pela Câmara Municipal em sua sessão do dia
1.º de Fevereiro de 1958, conforme Resolução n.º 160/58.

Artigo 1.º - Fica aberta na Contadaria Municipal,
um Credito Especial de CR# 211.600,00 (Duzentos e onze
mil e seiscentos e noventa e nove reais), para pagamento ao Departa-
mento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,
por saldo da compra de motorveículos "Omni-
sican-800-D", inventário n.º 875-C, conforme COM-AMC/
DVA-028-16-1-1958 e assunto constante do auto 62.596/
DER/56.

Artigo 2.º - Fica aberta na Contadaria Municipal,
um Credito Especial de CR# 143.209,80 (cento e quarenta e
três mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos),
para fazer o pagamento da reforma da motorveículos
a que se refere o artigo anterior, efetuada pelo Departa-
mento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.